

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

**EDIÇÃO
EXTRA**

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XVI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 21 DE JANEIRO DE 2022

Nº 015

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002, DE 21 DE JANEIRO DE 2022
2ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

O PREFEITO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade administrativa de preenchimento dos quadros de servidores municipais contida nos Memorandos 954/2022/SMS, 1.273/2022/SEMTASC e 843/2022/DEMUTRAN, **RESOLVEM:**

1. Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de que trata o Edital Nº 01/2019, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº. 1.478, publicado no Jornal Oficial do Município Nº 244, de 29 de dezembro de 2021, para apresentação da documentação necessária ao provimento nos respectivos cargos:

1.1. MÉDICO GENERALISTA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
9072661-8	FRANCISCO DENIS DE LIMA SARMENTO	1º
9066511-2	AVELINO JOSE CAVALCANTI BISNETO	*PcD 1º
9039575-1	JEFERSON LOURENCO DE MORAIS	2º
9033694-1	TIAGO MARINHO MARTINS DA COSTA	3º
9043960-0	DENIS DO NASCIMENTO ARRUDA CAMARA	4º
9004836-9	LINDVALDO DE OLIVEIRA SOUSA	5º
9027494-6	CESAR AUGUSTO DE PAIVA MAIA	6º
9021829-9	JACKSON EMMANUEL DE LUCENA SOUSA	7º
9018244-8	MATHEUS HUGO DA SILVA CARDOSO	8º
9006887-4	JOAO ARACATY CALDAS NETO	9º
9072773-8	ANDREI LUIZ FERNANDES DO CARMO	10º
9025490-2	ADRIANA CARLA DE MORAIS DANTAS	11º
9067311-5	JOSEMARIO DE ABREU SILVA	12º
9032276-2	MARIA CLARA BATISTA DE OLIVEIRA MEDEIROS	13º
9016934-4	PAULO HENRIQUE ALBUQUERQUE MACEDO	14º

1.2. MÉDICO VETERINÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
9021740-3	JOAO PAULO DA SILVA PIRES	1º

1.3. ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
9027316-8	ALLANA SANTOS DE SOUSA	1º
9072610-3	MONICA DE ANDRADE FERREIRA	*PcD 1º
9005586-1	SAMELA SINARA DO REGO SILVA	2º
9047162-8	ELIELSON SANTANA DA SILVA	3º
9023930-0	EULANIA LOUISE CRUZ DE ANDRADE	4º
9031513-8	WASHINGTON ANDERSON GOMES DA COSTA	5º
9028081-4	ISABEL LAIZE VITURIANO VERAS	6º
9034875-3	SAYONARA MONIQUE DE MELO NOGUEIRA	7º
9035159-2	ANA PAULA FERNANDES LEIROS DE SOUZA	8º
9007762-8	FELYCKSON SOSTTENES CARVALHO DE OLIVEIRA	9º
9005350-8	ANNY KARINE FREIRE DA SILVA	10º
9067342-5	RAIANNY ALVES COSTA MEDEIROS	11º
9043250-9	EMANUELE DIAS FERREIRA	12º

1.4. CIRURGIÃO DENTISTA*

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
9052961-8	TARCIANA SENI DANTAS DE MEDEIROS	1º
9028375-9	MARIA FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA	2º
9030440-3	NASSARA BEATRIZ DE PONTES SANTOS	3º
9034018-3	TALYTA ROSE LOPES DA SILVA	4º
9001216-0	RAQUEL MAGMA DE MEDEIROS MUNIZ	5º
9026630-7	FELIPE AMERICO MOREIRA	6º
9059469-0	SILAS SARKIZ DA SILVA MARTINS	7º
9072518-2	PAULO SERGIO SILVA PESSOA	8º

* Não há candidatos aprovados com reserva de vagas para PCD.

1.5. ODONTÓLOGO RADIOLOGISTA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
9033867-7	GERSON FILGUEIRA DE ARAUJO	1º

1.6. FARMACÊUTICO*

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
9020280-5	JOAO ARNOBIO DO NASCIMENTO RAMALHO	1º
9017282-5	ANTONIA LIDIANE CABRAL GARCIA	2º
9039103-9	SALOME RIBEIRO DA SILVA	3º

* Não há candidatos aprovados com reserva de vagas para PCD.

1.7. PSICÓLOGO*

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
9068863-5	JOYCE NAYARA DE MEDEIROS PEREIRA	1º
9024792-2	RAFAELA GOMES DA SILVA	2º
9002138-0	FLAVIO ALLAN SOARES CARMO	3º
9021870-1	ELIANE LUCAS DA SILVA	4º
9001858-3	RAISSA DE OLIVEIRA BATISTA PEREIRA	5º
9052276-1	BRENDA SEABRA RODRIGUES LIMA	6º
9068794-9	ISABELE BATISTA DO NASCIMENTO	7º
9056088-4	LEANA SARAIVA DA COSTA	8º
9071191-2	CYNTHIA CIBELLE SOUZA E SILVA	9º
9035858-9	VITORIA DO NASCIMENTO CARDOSO	10º
9018081-0	JUSSARA ALVES DO NASCIMENTO	11º

* Não há candidatos aprovados com reserva de vagas para PCD.

1.8. EDUCADOR FÍSICO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
9045045-0	ANTONIO LEONI DOS SANTOS JUNIOR	1º

1.9. TÉCNICO DE ENFERMAGEM*

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
9046112-6	ANDREIA DA SILVA BARBOSA	1º
9001590-8	VITORIA MARIA DE SOUSA	2º
9035928-3	ANTONIO DE SOUZA MARINHO	3º
9013662-4	LOUISE SANTOS DE MORAIS	4º
9048359-6	ALISON SOARES DO NASCIMENTO	5º
9051226-0	JOSEANA THAIS PEREIRA ALVES	6º
9007397-5	ROSEANNY DA COSTA MARANHÃO	7º
9023551-7	MARCOS ANTONIO DIONISIO DA SILVA	8º
9009765-3	ROBERTH GABRIEL MARIANO DOS SANTOS	9º

* Não há candidatos aprovados com reserva de vagas para PCD.

1.10. AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL*

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
9072782-7	MONISE ALVES DE OLIVEIRA SILVA	1º
9029175-1	JANDIRA GUEDES DE ALENCAR	2º
9040328-2	CRISTINA GOMES DA SILVA	3º
9011452-3	ANIELLE MARIA DE OLIVEIRA CHAVES	4º
9021331-9	YNGRID PRISCILIA DE OLIVEIRA GOMES	5º
9002061-8	JULICLENIA THUANY DA SILVA	6º
9017994-3	GILMARA ALVES DE LIMA	7º

* Não há candidatos aprovados com reserva de vagas para PCD.

1.11. ASSISTENTE SOCIAL*

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
9007732-6	SHEINE SANTOS DO NASCIMENTO	1º
9017996-0	RIANNY LAICY PEREIRA	2º
9027690-6	BRUNA LIDICY FACANHA LIMA	3º
9031743-2	THAISA KARLA DE FREITAS FERREIRA	4º
9065034-4	KEILLA CRISTIANE DA SILVA MELO	5º
9024661-6	ELIZANGELA BRILHANTE DA FE	6º
9032440-4	ESTELA ANGELA SOUZA DE LIMA	7º
9072847-5	LIVIA MARIA ALVES DA SILVA	8º
9007818-7	JANIELY BATISTA GALVAO	9º
9070407-0	KAMYLLA QUEIROZ DE MOURA	10º
9027637-0	TERESA RAQUEL COSTA DE FARIAS	11º
9025455-4	MARIANA DA SILVA BEZERRA	12º

* Não há candidatos aprovados com reserva de vagas para PCD.

1.12. EDUCADOR SOCIAL*

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
9035219-0	VINICIUS GABRIEL DA COSTA PALHARES	1º
9023501-0	MANOEL FELIX DE LIMA NETO	2º
9030099-8	CAROLINA ALVES MELO DE LIMA BORGES	3º
9063603-1	ALISSON RADAM BRITO DE SOUZA	4º
9044064-1	KAROLAYNE KESIA MOURA DA SILVA	5º
9029137-9	ALICIA SILVESTRE DE ARAUJO	6º
9009673-8	JUSSIER ARAUJO DO NASCIMENTO	7º
9018713-0	CRISTIANE CARLA PIMENTEL DA CUNHA	8º

* Não há candidatos aprovados com reserva de vagas para PCD.

1.13. CUIDADOR SOCIAL*

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
9038692-2	ANDRESSA MICHELLY DOS SANTOS GOMES	1º
9070410-0	JOSEMAR NICACIO DA SILVEIRA	2º
9000726-3	VIVIAN GAETE DOS SANTOS	3º
9071956-5	ANTONIA NUBIA AURINA DA SILVA	4º
9029478-5	FABIOLA REGINA CAMPELO	5º

* Não há candidatos aprovados com reserva de vagas para PCD.

1.14. ARTE EDUCADOR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
9073363-0	GILMARA CATARINE DANTAS COSTA	1º

1.15. AGENTE DE TRÂNSITO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
9064311-9	WILKSSA GABRIELLY MOREIRA CAMILO DA SILVA	1º
9023426-0	ANDRE LUIS DO NASCIMENTO BEZERRA	*PcD 1º
9062279-0	CARLOS ELDER ARAUJO DA SILVA	2º
9065028-0	MARCELO FERNANDES DE MELO	3º
9002172-0	MATEUS DA SILVA CHIANCA	4º
9023806-0	ADRIANO PEREIRA BEZERRA	5º
9025040-0	JATSON JORDAN LISBOA BANDEIRA	6º

2. Os candidatos deverão se apresentar pessoalmente na Universidade Aberta do Brasil – Polo Dr. Ruy Pereira dos Santos, situada à Rua Professor Belchior de Oliveira Rocha – Estrada de Guanduba, S/N, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59291-763, no horário das 09:00 às 15:00 a partir do dia 24/01/2022 até a data de 21/02/2022, munidos da documentação especificada nos anexos deste Edital.

3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.

4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante, 21 de janeiro de 2022.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
 Secretária Municipal Adjunta da Administração e dos Recursos Humanos

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS

- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cédula de identidade (RG);
- c) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- d) Título de Eleitor;
- e) Comprovante de votação – 02 (dois) últimos recibos, ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- f) 02 (duas) fotos 3x4 (coloridas);
- g) Comprovante de residência (emitido nos últimos 90 dias contados da homologação do resultado do certame);
- h) Certificado de quitação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- j) Comprovante de Registro em Conselho Profissional (conforme exigência do cargo prevista em edital);
- k) Certidão de nascimento, caso solteiro(a) ou de casamento;
- l) Comprovante de escolaridade (conforme exigência do cargo prevista em edital);
- m) Certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos estados/do Distrito Federal onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses, ou dentro do prazo da validade do documento;
- n) Certidão de Regularidade Fiscal – Receita Federal – emitida no site: www.pgfn.gov.br;
- o) Qualificação Cadastral obtida no ambiente de E-Social do governo federal – emitida no site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- p) Caso possua criança de 0 até 6 anos, apresentar a respectiva Certidão de Nascimento, cópia do cartão de vacina e CPF;
- q) Caso possua criança de 7 até 13 anos, apresentar a respectiva Certidão de Nascimento, declaração da escola e CPF;
- r) Declaração de bens e valores (conforme modelo do Anexo II);
- s) Declaração de Imposto de Renda;
- t) Declaração de acúmulo de cargos (conforme modelo do Anexo III);
- u) Informações atualizadas de contato (telefone e e-mail).
- v) Exames médicos a serem apresentados à Junta Médica do Município (conforme Anexo IV).

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES A SER APRESENTADA PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME COMPLETO:		
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	ESTADO CIVIL:
CPF:	TÍTULO DE ELEITOR:	PIS/PASEP:
DATA DE NASCIMENTO:	CARGO A SER EXERCICIDO:	
ENDEREÇO:		
<p>DECLARO, sob as penas da lei, em consonância com o disposto no artigo 13, da Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (transcrita no verso), que:</p>		
<input type="checkbox"/> Que tenho o direito de posse/propriedade sobre os seguintes bens e valores:		
BENS E VALORES A DECLARAR		VALOR (R\$)
<input type="checkbox"/> Que não possuo bens sob minha posse/propriedade.		
<p>Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal (transcrito no verso).</p>		
<p>São Gonçalo do Amarante/RN, _____, de _____, de _____.</p>		<p>_____</p> <p>ASSINATURA</p>

LEGISLAÇÃO:
LEI Nº. 8.429, DE 02 DE JUNHO DE 1992

Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

§ 2º A declaração de bens a que se refere o caput deste artigo será atualizada anualmente e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, do cargo, do emprego ou da função.

§ 3º Será apenado com a pena de demissão, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar a declaração dos bens a que se refere o caput deste artigo dentro do prazo determinado ou que prestar declaração falsa.

CÓDIGO PENAL (DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940)

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS A SER APRESENTADA PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME: _____	
CARGO A SER EXERCIDO: _____	CPF: _____
Declaro, tendo lido o disposto no artigo 37, incisos XVI e XVII e § 10, 40, § 6º, e 42, § 3º, da Constituição Federal, nos artigos 98 a 100 da Lei Complementar Municipal Nº 72/99, <u>transcritos no verso</u> , que:	
<input type="checkbox"/> Não recebo proventos de aposentadoria decorrentes de cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público.	
<input type="checkbox"/> Recebo proventos de aposentadoria decorrentes de cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público, conforme anexa cópia do contracheque.	
<input type="checkbox"/> Não acumulo cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público.	
<input type="checkbox"/> Acumulo cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público, abaixo discriminado:	
OUTRO ÓRGÃO: _____ CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: _____ CARGA HORÁRIA SEMANAL: _____	
A carga horária declarada, possui compatibilidade com a do novo cargo a ser ocupado, conforme anexa <u>Declaração do órgão informado (necessária apresentação de declaração)</u> .	
Em decorrência do exercício do cargo neste município, passo a acumular :	
<input type="checkbox"/> Dois cargos de professor.	
<input type="checkbox"/> Um cargo de professor com outro técnico ou científico.	
<input type="checkbox"/> Dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde.	
<input type="checkbox"/> Outro: _____	
_____ São Gonçalo do Amarante/RN, _____, de _____, de _____.	_____ ASSINATURA

LEGISLAÇÃO:
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

a) a de dois cargos de professor; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001)

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998) (Vide Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003)

§ 6º Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma desta Constituição, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta do regime de previdência previsto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)

Art. 42 Os membros das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, instituições organizadas com base na hierarquia e disciplina, são militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 3º Aplica-se aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios o disposto no art. 37, inciso XVI, com prevalência da atividade militar.

ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
LEI COMPLEMENTAR Nº 72/1999
CAPÍTULO III
DA ACUMULAÇÃO

Art. 98 – Ressalvados os casos previstos na Constituição Federal e Estadual, é vedada a acumulação remunerada de cargos e empregos públicos.

§ 1º - A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedade de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios.

§ 2º - A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horário.

Art. 99 – O servidor não poderá exercer mais de um cargo em comissão ou função de direção, exceto como membro nato, de colegiado ou comissão, quando não houver remuneração pela sua participação.

Art. 100 – O servidor vinculado ao regime desta Lei que acumular licitamente 02 (dois) cargos efetivos, quando investido de cargo de provimento em comissão, ficará afastado de ambos os cargos efetivos.

ANEXO IV – EXAMES MÉDICOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1. Para **todos** os candidatos:
 - Hemograma e comprovante do tipo sanguíneo;
 - Glicemia em jejum;
 - Raio-X de tórax, em PA e Perfil (com laudo de radiologia);
 - Atestado de sanidade mental (emitido por médico psiquiatra);
 - Cartão de vacina atualizado (comprovando vacinação antitetânica);
 - Eletrocardiograma (com laudo do cardiologista).
2. Para candidatos do **sexo masculino com idade igual ou superior a 40 (quarenta) anos**:
 - Dosagem de PSA;
3. Para candidatas do **sexo feminino (sem discriminação de idade)**:
 - Citologia oncológica (exame preventivo);
4. Para candidatas do **sexo feminino com idade igual ou superior a 40 (quarenta) anos**:
 - Mamografia (realizada em até 12 meses);
5. Para candidatas **gestantes**:
 - Laudo médico atestando a gravidez;
6. Para candidatos **portadores de deficiência**:
 - Laudo médico atestando a deficiência.
7. Os exames acima solicitados têm validade máxima de até 120 (cento e vinte) dias da data de sua realização, exceto o laudo atestando a deficiência do candidato optante pela reserva de vaga, que poderá ter sido expedido em até 12 meses conforme item 6.6 do Edital nº. 01/2019.
8. A Comissão, no ato do exame admissional, poderá solicitar aos candidatos outros exames, bem como pareceres médicos que entender necessário.

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br